Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1003476-92.2014.8.26.0566/01
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Requerente: Vanilson Pereira Felix
Executado: Mario Anselmo Barbosa Me

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo o acordo formulado entre as partes de fls.141/143, e nte a satisfação do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Solicite-se a devolução do mandado independentemente de cumprimento.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Oficie-se ao SCPC e SERASA, para exclusão do nome do executado com relação a presente ação.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais, no valor de R\$ 128,50, guia DARE - cod. 230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 27 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA